RIO-MONTEVIDEU

...III

...capital do Brasil á do Uruguay, ... do litoral brasileiro

...Montevideu, ...

Protesto contra o empastelamento de um jornal de Bello Horizonte

RIO, 24 ("Estado") — O deputado da Concentração Conservadora sr. Mucio Continentino falou hoje na Camara.

Declarou fazel-o para traduzir o sentimento de revolta e indignação da velha opinião mineira, liberal e republicana, contra o attentado de que foi victima o jornal que expressava, em Bello Horizonte, a mais legitima ...nte do pensamento de Mi... corrente que se oppõe á ... situacionista, que ... para o Estado os ...delizes e mais som... ...m de oppressão ...

...dia ser for... ...tado á de... ...ntra as ... da ... não ...

...NA PARAHYBA

...dio") — Na ho... da sessão de ho... cupou a tribuna ...encio, que vol... situação da Pa... os actos e at... Pessoa, a quem ...nsabilidade pela ...elle Estado, de... que reputa re... a mentalidade ...

...questão parahy... ...pectos juridicos. ...de um caso ca... ...ervenção em fa... ...o federal. Con... ...a acção politica ...do sr. Washin... ...lando as princi... ...sua vida publica ...m encomisticas ...rs. Julio Prestes ...h que, com s. ...ormaram a bar... ...a legalidade, por ...dimento sedicioso

...cedo Soares

...eiros e os que ...scientificos, por ...aculdades da Re... ...nto indiciados e ...

..., porém, que, go... ...dia de prisão em ...o maior do quar... ...a policia militar, ...sentenciado su... ...cripções adoptadas ...necessidade, á or... ...plina da corpora... ...a ausencia de um ...lamentar estabele... ...sentenciados. ...detenção, prescre... ...tivo regulamento ...condemnados por ...ada em julgado e ...requisição para ...de pena da casa ...só poderão "ser ...vez por mez" (de... ...8, de 29 de Abril ...o 77, paragrapho ...

...regulamento da ...ção determina que ...sentenciados terá ...bados, das 14 ás ...tando tambem o ...duração (decreto ...3 de Outubro de ...40). ...tigo 141, declara ...as que pódem vi... ...ciados e que são: ...er, filhos, irmãos ...eximos. ...prisão commum ...pecial, fica o sen... ...o ao regimen de ...

..., que se não ór... ...peditiva, poderá ...policia militar ...ita extraordina... ...essa que deverá ...terio, exclusiva...

...xposto, é não es... ...tado incommuni... ...e póde receber ...designado pelo ...policia militar, ...ptada para to... ...dos que alli se ...o pena, sou de ...reclamação de ...da."

...loneidade para ...ações. Ha falta ...antias pessoaes ...adores. Alguns ...ençados publi... ...ancamento, com ...gado Marchand, ...até o "chauf... ...ura e as praças ...am-se em auto... ...as providencias ...integrar o mu... ...en da ordem e ...s respeitosas — ...ngo."

...ES CONFEREN... ...IS. FLORES DA ...ALDO ARANHA

...RE, 24 ("Esta... ...to Neves, jogo ...ada, conferen... ...com os srs. Os... ...e Flores da ...s visitar o sr.

...u'cho declarou ...a ter a adian... ...ualidade politi... ...me a sua soli... ...s liberaes.

...CIDO UM BAN... ...R. OSWALDO ...NHA

...RE, 24 ("Esta... ...rculos politicos ...diz-se que será ...banquete ao sr. ..., sendo orador ...lores da Cunha, ...appello ao ex... ...terior para que ...r o seu antigo

...O CARGO DE ...DO INTE... ...OR

...RE, 24 ("Esta... ...aqui, que o cap... ...orges de Medei... ...de secretario do ...Oswaldo Verga... ...a Camara Muni...

...rahyba

...OTAS DE 5$000 ... "TERRITORIO ...PRINCEZA"

...("Estado") — O ...an" publica a ...uma cedula de ...a municipali... ...a qual é mo... ...o effeito de ...gaceiros. ...pergunta se ...ileira, mes... ...a Princeza ..., permitte ...moeda aos ...

...IN...

RIO DO PEIXE AMEAÇADA DE UMA INVASÃO DE CANGACEIROS

RECIFE, 24 ("Estado") — Um bando de 140 rebeldes aproxima-se de Rio do Peixe, ameaçando atacar a cidade.

Na Bahia

O PRESIDENTE DO SENADO ASSUMIU O GOVERNO DO ESTADO

SALVADOR, 24 ("Estado") — Perante o secretario do Interior e com a presença de todos os secretarios de Estado e outras autoridades, o sr. Frederico Costa, presidente do Senado, assumiu hoje, ás 14 horas, no palacio da Acclamação, o termo de posse do governo do Estado.

O sr. Frederico Costa conservou todos os secretarios do ex-governador Vital Soares.

Loteria de S. Paulo

HOJE

ULTIMO SORTEIO DO CORRENTE MEZ

200 CONTOS

Com final simples no 1.º premio

Distribue 3.212 premios numa emissão de 16 milhares.

REPARTIÇÃO DE ESTATISTICA E ARCHIVO DO ESTADO

Ensaio de um quadro demonstrativo do desmembramento das comarcas do Estado de S. Paulo.

Leis criadoras das comarcas do Estado de S. Paulo

I

1698 — 1700 — C. Regia, de 23 de Agosto de 1699 — Termo de 2 de Maio e carta regia de 29 de Outubro de 1700

1.a — Capital.

1811 — Alvará de 2 de Dezembro.

2.a — Itú — Tomou o nome de Sorocaba pela lei n. 11, de 17 de Julho de 1852; voltou ao antigo nome pela lei n. 16, de 30 de Março de 1858 e decreto geral n. 2187, de 5 de Junho de 1858.

Acto do presidente da Provincia em conselho de 23 de Fevereiro de 1833, em virtude da lei geral de 29 de Dezembro de 1832, art. 3 (Cod. Proc. Crim.).

3.a — Campinas (S. Carlos).

4.a — Santos — Foi supprimida pela lei n. 11, de 17 de Julho de 1852 e restabelecida pela lei n. 27, de 6 de Maio de 1854.

5.a — Taubaté — Foi supprimida pela lei n. 16, de 30 de Março de 1858 e restabelecida pela lei n. 26, de 6 de Maio de 1859.

1839 — Lei n. 7, de 14 de Março.

6.a — Franca

1852 — Lei n. 11, de 17 de Julho.

7.a — Guaratinguetá.

8.a — Itapetininga.

9.a — Jacarehy.

10.a — Mogy Mirim.

11.a — Sorocaba — A comarca de Itú tomou o nome de Sorocaba pela lei n. 11. Teve, outra vez, o nome de Itú pela lei n. 16, de 30 de Março de 1858. Foi verdadeiramente criada pela lei n. 39, de 30 de Março de 1871.

1858 — Lei n. 16, de 30 de Março.

12.a — Bananal.

13.a — Iguape.

14.a — Piracicaba.

15.a — Parahybuna.

1859 — Lei n. 26, de 6 de Maio

16.a — Bragança.

17.a — Rio Claro.

1886 — Lei n. 61, de 29 de Abril

18.a — Araraquara.

19.a — Botucatú.

20.a — Lorena.

1872 — Lei n. 46, de 6 de Abril

21.a — Casa Branca.

22.a — Faxina.

23.a — S. José dos Campos.

24.a — Ubatuba.

1873 — 25.a — S. Roque — Lei n. 62, de 15 de Abril.

26.a — Arêas — Lei n. 63, de 15 de Abril.

27.a — Descalvado — Lei n. 64, de 15 de Abril.

28.a — Amparo — Lei n. 78, de 21 de Abril.

1874 — 29.a — Caconde — Lei n. 10, de 24 de Março.

30.a — Mogy das Cruzes — Lei n. 29, de 10 de Abril.

31.a — S. Sebastião — Lei n. 30, de 10 de Abril.

32.a — Capivary — Lei n. 47, de 17 de Abril.

1875 — 33.a — Jundiahy — Lei n. 29, de 27 de Abril.

34.a — Queluz — Lei n. 29, de 27 de Abril.

35.a — S. Luiz do Parahytinga — Lei n. 29, de 27 de Abril.

36.a — Limeira — Lei n. 37, de 20 de Abril.

37.a — Batataes — Lei n. 37, de 20 de Abril.

38.a — Xiririca — Lei n. 5, de 6 de Julho.

1877 — 39.a — Agudos — Antiga comarca de Lençóes, criada pela lei n. 25, de 7 de Maio de 1877. A lei n. 635, de 22 de Julho de 1899, transferiu a séde da comarca de Lençóes para S. Paulo dos Agudos e a lei n. 785, de 15 de Julho de 1901, mudou o nome da comarca para Agudos.

40.a — Tatuhy — Lei n. 26, de 7 de Maio.

41.a — Pindamonhangaba — Lei n. 27, de 7 de Maio.

42.a — Jahú — Lei n. 28, de 7 de Maio.

43.a — S. Simão — Lei n. 63, de 12 de Maio.

1880 — 44.a — S. Carlos do Pinhal — Antiga comarca de São Carlos do Pinhal, criada pela lei n. 38, de 27 de Março; tomou o nome de S. Carlos pela lei n. 1.158, de 26 de Dezembro de 1908.

45.a — Tieté — Lei n. 39, de 27 de Março.

46.a — Atibaia — Lei n. 97, de 22 de Abril.

1881 — 47.a — Espirito Santo do Pinhal — Antiga comarca do Espirito Santo, criada pela lei n. 62, de 28 de Maio; tomou o nome de Espirito Santo do Pinhal.

1882 — 48.a — Avaré — Antiga comarca do Rio Novo, criada pela lei n. 3, de 22 de Abril; tomou o nome de Avaré pelo decreto n. 202, de 6 de Junho de 1891.

49.a — Silveiras — Lei n. 5, de 24 de Fevereiro de 1885, installada a 1.o de Fevereiro de 1890.

50.a — Itaporanga — Antiga comarca de S. João Baptista do Rio Verde, criada pela lei n. 6 de 24 de Fevereiro; tomou o nome de Itaporanga pela lei n. 620, de 21 de Junho de 1899.

51.a — Cunha — Lei n. 27, de 29 de Março.

52.a — Capão Bonito — Antiga comarca de Paranapanema, criada pela lei n. 91, de 28 de Abril; tomou o nome de Capão Bonito.

1884 — 53.a — Santa Cruz do Rio Pardo — Lei n. 7, de 13 de Fevereiro de 1884.

1885 — 54.a — Caçapava — Lei n. 6, de 7 de Fevereiro.

55.a — S. José do Barreiro — Lei n. 7, de 7 de Fevereiro.

56.a — Porto Feliz — Lei n. 8, de 7 de Fevereiro.

57.a — S. João da Boa Vista — Lei n. 9, de 7 de Fevereiro.

58.a — Itatiba — Lei n. 10, de 7 de Fevereiro.

59.a — Jaboticabal — Lei n. 112, de 21 de Abril.

1887 — 60.a — Cajurú — Lei n. 52, de 6 de Abril. Séde S. Sebastião da Boa Vista, posteriormente Mocóca.

1889 — 61.a — Soccorro — Lei n. 124, de 10 de Março.

1890 — 62.a — S. Bento do Sapucahy — Decreto n. 64, de 30 de Junho.

63.a — Pirassununga — Decreto n. 64, de 30 de Junho.

64.a — Ituverava — Antiga comarca do Carmo, criada pelo decreto n. 83, de 5 de Setembro; tomou o nome de Ituverava pela lei n. 664, de 6 de Setembro de 1899.

65.a — Barretos — Decreto n. 98, de 26 de Fevereiro.

66.a — Serra Negra — Decreto n. 114, de 30 de Dezembro.

1892 — 67.a — Apiahy — Lei n. 80, de 25 de Agosto.

68.a — Araras — Lei n. 80, de 25 de Agosto.

69.a — Bariry — Lei n. 80, de 25 de Agosto.

70.a — Brotas — Lei n. 80, de 25 de Agosto.

71.a — Assis — Antiga comarca de Campos Novos do Paranapanema, criada pela lei n. 80, de 25 de Agosto de 1892; tomou o nome de Assis pela lei n. 1.630-A, de 26 de Dezembro de 1918.

72.a — Cachoeira — Antiga comarca de Bocaina, criada pela lei n. 80, de 25 de Agosto; tomou o nome de Cachoeira pela lei n. 1.470, de 29 de Outubro de 1915.

73.a — Cananéa — Lei n. 80, de 25 de Agosto.

74.a — Dois Corregos — Lei n. 80, de 25 de Agosto.

75.a — Igarapava — Antiga comarca de Santa Rita do Paraiso, criada pela lei n. 80, de 25 de Agosto; tomou o nome de Igarapava pela lei n. 1.097, de 4 de Novembro de 1907.

76.a — Itapira — Lei n. 80, de 25 de Agosto.

77.a — Itapolis — Lei n. 80, de 25 de Agosto. Supprimida pela lei n. 319, de 4 de Junho de 1895 e restabelecida pela lei n. 588, de 1.o de Setembro de 1898. Novamente supprimida pela lei n. 822, de 5 de Agosto de 1902 e de novo restabelecida pela lei n. 1.234, de 22 de Dezembro de 1910.

78.a — Jambeiro — Lei n. 80, de 25 de Agosto.

79.a — Mococa — Lei n. 80, de 25 de Agosto.

80.a — Orlandia — Antiga comarca de Espirito Santo de Batataes, criada pela lei n. 80, de 25 de Agosto; tomou o nome de Nuporanga pela lei n. 483, de 24 de Dezembro de 1896 e de Orlandia pela lei n. 1.181, de 25 de Setembro de 1909.

81.a — Patrocinio do Sapucahy — Lei n. 80, de 25 de Agosto.

82.a — Piedade — Lei n. 80, 25 de Agosto.

83.a — Piracaia — Antiga comarca de Santo Antonio da Cachoeira, criada pela lei n. 80, de 25 de Agosto; tomou o nome de Piracaia pela lei n. 997, de 20 de Agosto.

84.a — Pirajú — Lei n. 80, de 25 de Agosto.

85.a — Ribeirão Bonito — Lei n. 80, de 25 de Agosto.

86.a — Ribeirão Preto — Lei n. 80, de 25 de Agosto.

87.a — Santa Branca — Lei n. 80, de 25 de Agosto.

88.a — Santa Isabel — Lei n. 80, de 25 de Agosto.

89.a — Santa Rita do Passa Quatro — Lei n. 80, de 25 de Agosto.

90.a — S. José do Rio Pardo — Lei n. 80, de 25 de Agosto.

91.a — S. Manuel — Lei n. 80, de 25 de Agosto.

92.a — S. Pedro — Lei n. 80, de 25 de Agosto.

93.a — Sarapuhy — Lei n. 80, de 25 de Agosto.

94.a — Una — Lei n. 80, de 25 de Agosto.

95.a — Villa Bella — Lei n. 80, de 25 de Agosto.

1894 — 96.a — Palmeiras — Antiga comarca de Santa Cruz das Palmeiras, criada pela lei n. 306, de 28 de Julho; tomou o nome de Palmeiras pela lei n. 975, de 29 de Dezembro de 1905.

1895 — 97.a — Ibitinga — Lei n. 319, de 4 de Julho. Supprimida pela lei n. 588, de 1.o de Setembro de 1898 e restabelecida pela lei n. 822, de 5 de Agosto de 1902. De novo supprimida pela lei n. 1.234, de 22 de Dezembro de 1910 e restabelecida pela lei n. 1.837, de 8 de Dezembro de 1922.

1896 — 98.a — Bebedouro — Lei n. 487, de 29 de Dezembro.

1904 — 99.a — Rio Preto — Lei n. 903, de 3 de Junho.

1906 — 100.a — Sertãozinho — Lei n. 1.018, de 26 de Outubro.

1907 — 101.a — Taquaritinga — Lei n. 1.102-A, de 25 de Novembro.

1910 — 102.a — Baurú — Lei n. 1.225, de 16 de Dezembro.

103.a — Pitangueiras — Lei n. 1.232, de 22 de Dezembro.

1917 — 104.a — Penapolis — Lei n. 1.597, de 10 de Outubro.

1919 — 105.a — Catanduva — Lei n. 1.675-B, de 9 de Dezembro.

106.a — Olympia — Lei n. 1.689, de 19 de Dezembro.

107.a — Pirajuhy — Lei n. 1699, de 19 de Dezembro.

1922 — 108.a — Araçatuba — Lei n. 1.887, de 8 de Dezembro.

109.a — Itararé — Lei n. 1887, de 8 de Dezembro.

110.a — Novo Horizonte — Lei n. 1887, de 8 de Dezembro.

111.a — Presidente Prudente — Lei n. 1887, de 8 de Dezembro.

112.a — Salto Grande — Lei n. 1887, de 8 de Dezembro.

1.o — 113.a — Lins — Lei n. 2.199 de 27 de Setembro.

114.a — Monte Aprazivel — Lei n. 2.222, de 13 de Dezembro.

115.a — Paraguassú — Lei n. 2.222, de 13 de Dezembro.

116.a — Pederneiras — Lei n. 2.222, de 13 de Dezembro.

117.a — Santo Anastacio — Lei n. 2.222, de 13 de Dezembro.

118.a — Piratininga — Lei n. 2.256, de 31 de Dezembro.

119.a — S. Joaquim — Lei n. 2.256, de 31 de Dezembro.

1928 — 120.a — Monte Alto — Lei n. 2.281, de 13 de Setembro.

Saibam todas as Mães

Saibam todas as mães que da conservação dos primeiros dentinhos de seus filhos depende a boa disposição e a resistencia da segunda dentição ou dentes definitivos. As mães devem escovar os dentes das ... todas as noites, antes de ellas para a cama ... apresentarem ... ser obturados ... dentes na ... cova, ... para ...

Mme. MORENO